



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.076, DE 02 DE JANEIRO DE 2006.

**ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR  
NO VALOR DE R\$ 282.000,00**

**JAURI DA SILVEIRA PEIXOTO**, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - De conformidade com o disposto no art. 5º, inciso IV, da Lei Municipal nº 3.862, de 22 de dezembro de 2005, é aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais) nas seguintes unidades orçamentárias:

06.05 – ENSINO MÉDIO

0605.12.362.0049.2066 – Manutenção Transporte Escolar Ensino Médio

3.3.90.3900000000 – Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica – 184 ..... R\$ 60.000,00

07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER

0701.27.813.0115.2080 – Manutenção de Praças Esportivas

4.4.90.5100000000 – Obras e Instalações – 224 ..... R\$ 57.000,00

14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

1401.15.451.0069.1008 – Construção de Escadarias

4.4.90.5100000000 – Obras e Instalações – 2451 ..... R\$ 20.000,00

1401.15.451.0069.1013 – Pavimentação Basáltica

4.4.90.5100000000 – Obras e Instalações – 359 ..... R\$ 135.000,00

1401.15.451.0069.1015 – Ligações Viárias

4.4.90.5100000000 – Obras e Instalações – 362 ..... R\$ 10.000,00

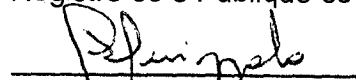
**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro verificado no balanço do exercício passado (2005).

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**, aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e seis.

  
**JAURI DA SILVEIRA PEIXOTO**  
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se



**Patrícia Brun Perizzolo**  
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 004  
e publicado (a)  
Em 02 / 01 / 2006

